



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Ademar de Jesus, CPF: 017.047.999-45, Sandra Regina de Oliveira Marques, CPF: 968.396.359-53, Leсандra Seefeldt Naconeski, CPF: 040.497.789-80 e Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319.47 a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 16, 17, 18 e 19/02/2016 para participar de curso “Aspecto da Gestão Pública Municipal em Face das Eleições Municipais de 2016” e “Produtividade Organizacional no Serviço Público”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1/2(meia), diária, por dia de participação por pessoa, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016



Severino Linhares
Presidente